



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



nº 02/2014

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTARº 004/2014-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 013, 2014
C.M. PALMITAL 09, 02, 14

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE

Justiça
C.M. Palmital, em 03, 02, 14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 231 DE 22 DE ABRIL
DE 2013.

-A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

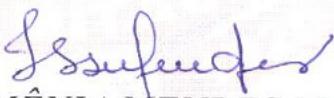
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 231 de 22 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A área L-2 “A” descrita no referido anexo, correspondente a um total de 1.976,64 m², passa a ser denominado LOTE 18.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 03 de fevereiro de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-